



## PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 852/2026

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 24/2026

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel corporativa (Serviço Móvel Pessoal – SMP), compreendendo fornecimento de chips (chip only), com serviços de voz e dados, incluindo pacote de dados de 20GB por linha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

O processo foi encaminhado a este Controle Interno para manifestação quanto à regularidade dos atos praticados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### II – ANÁLISE

Após exame dos autos, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, contendo:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Solicitação administrativa;
- Pesquisa de preços realizada com fornecedor do ramo e contratações similares da Administração Pública, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Mapa comparativo de preços;
- Ata de julgamento das propostas;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Parecer jurídico favorável;

Constata-se que a contratação foi fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de despesa de pequeno valor.

Verifica-se, ainda, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

A proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa TIM S.A., no valor de **R\$ 23,90 por linha/mês**, totalizando **R\$ 286,80 mensais** e **R\$ 3.441,60 anuais**, atendendo às necessidades da Administração e aos princípios da economicidade e eficiência.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do processo e à contratação da empresa TIM S.A., por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por entender que o procedimento encontra-se regular e em conformidade com a legislação vigente.



Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

*Bruno Henrique Castro Medeiros*  
**BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS**  
Controle Interno